



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, QUE TEM POR OBJETO A COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE, SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, CEP 66.015-165, Belém, Pará, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 05.054.960/0001-58, daqui por diante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, César Bechara Nader Mattar Júnior, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, CEP 66.613-710, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.567.897/0001-90, daqui por diante denominado TRIBUNAL DE JUSTIÇA, neste ato representado por sua Presidente, Célia Regina de Lima Pinheiro, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de cooperação técnica tem por objeto a colaboração institucional, visando à transferência de informações cadastradas no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), do Tribunal de Justiça, para os sistemas SIMP e SAJ do Ministério Público, a fim de agilizar o cadastro e a disponibilização de dados de membros e funcionários deste para o desempenho de suas respectivas funções.
- 1.2. A atividade de cooperação visa a conferir maior eficiência, integração, agilidade e efetividade à atuação institucional do Ministério Público.
- 1.3. A cooperação aqui tratada diz respeito à transferência direta de dados por *webservice* ou outro meio disponível tecnologicamente, resguardada a política legal de confidencialidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

2.1. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

- 2.1.1. Colocar à disposição do Ministério Público as informações indicadas na Cláusula



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA (usuário).
Use 3139492.21052495-8637 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por BRUNA HELENA MONTEIRO NUNES *Data e hora: 06/06/2022 14:30



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA (usuário).
Use 3258241.21069652-2690 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 07/06/2022 14:50



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3356779.21734414-7228 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3356779.21734414-7228>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 23/08/2022 11:54



PAEXT.202201078A



PADES2022.10.3003A



TJPAPRO202203163V01





Terceira, constantes do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE) do Tribunal de Justiça, de acordo com os termos deste termo de cooperação técnica; e

2.1.2. Divulgar e orientar todos os seus servidores, quanto à execução dos termos do presente termo de cooperação técnica.

2.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

2.2.1. Observar as normas de sigilo com relação às informações obtidas do Tribunal de Justiça;

2.2.2. Divulgar e orientar todos os seus servidores, quanto à execução dos termos do presente termo de cooperação técnica;

2.2.3. Utilizar o acesso às informações do Tribunal de Justiça exclusivamente como suporte para execução dos serviços objetivados neste termo de cooperação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INFORMAÇÕES A SEREM TRANSFERIDAS

3.1. As informações a serem transferidas serão utilizadas para a atuação institucional judicial e extrajudicial, referentes a dados cadastrais e respectivos andamentos e movimentações de processos civis ou criminais, inquéritos policiais, comunicações de flagrante, pedidos de providências, peças de informações, procedimentos de apuração de atos infracionais, termos circunstanciados de ocorrência e outros em que o Ministério Público tenha atribuição constitucional que estejam cadastrados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), tanto da Capital quanto do interior.

3.2. As informações coletadas serão utilizadas para suprir os seguintes sistemas: SIMP – Sistema Informatizado do Ministério Público, Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, e demais módulos e sistemas que venham a ser desenvolvidos durante a vigência deste termo de cooperação técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes de qualquer atividade prevista neste termo de cooperação técnica serão suportadas pelo órgão solicitante ou, em conjunto, quando atender aos objetos específicos de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Para organizar os trabalhos objeto deste termo de cooperação técnica, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público indicam seus representantes na Cláusula Décima, que atuarão como coordenadores, cabendo-lhes, pessoalmente ou por servidores designados, dentre outras atribuições, o controle e a fiscalização de ações e serviços necessários para a execução do objeto desse termo de cooperação técnica.

5.2. Todas as solicitações, remessa de documentos, comunicações e contatos entre as partes,



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 3139492.21052495-8837 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por BRUNA HELENA MONTEIRO NUNES *Data e hora: 06/06/2022 14:30



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 3258241.21069652-2690 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 07/06/2022 14:50



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3356779.21734414-7228 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3356779.21734414-7228>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 23/08/2022 11:54



PAEXT.202201078A



PADES2022.10.3003A



TJPA PRO202203163V01





relativos a este termo de cooperação técnica, deverão ser feitos por intermédio dos seus coordenadores.

5.3. Os coordenadores ou pessoas por eles indicadas poderão propor eventuais alterações no termo de cooperação técnica, que objetivem sua boa execução, cabendo, porém, exclusivamente aos representantes legais dos partícipes a decisão de aceitá-las ou não.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

6.1. O presente termo de cooperação técnica contempla somente a transferência de informações, não implicando nenhuma forma de inserção ou alteração de dados contidos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE).

6.2. A técnica de transferência e a seleção das informações, objetos deste termo de cooperação técnica, serão definidas, de comum acordo, pelos respectivos coordenadores de cada partícipe, devendo ser formalizado e anexado a este documento.

6.3. O acesso às informações, objeto deste termo de cooperação técnica, deverá ser efetuado mediante certificação digital das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. As alterações do presente termo de cooperação técnica serão feitas mediante acordo entre os partícipes e sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente termo de cooperação técnica vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

9.1. O presente termo de cooperação técnica poderá ser denunciado, pelas partes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente termo de cooperação técnica serão realizados pelo Promotor de Justiça José Maria Gomes dos Santos (MPPA) e pela Servidora Marília Paulo Teles (TJPA).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente termo de cooperação técnica entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 3139492.21052495-8837 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por BRUNA HELENA MONTEIRO NUNES *Data e hora: 06/06/2022 14:30



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 3258241.21069852-2690 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 07/06/2022 14:50



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3356779.21734414-7228 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3356779.21734414-7228>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 23/08/2022 11:54



PAEXT.202201078A



PADES2022.10.3003A



TJPA PRO202203163V01





8.666/93, pelo Ministério Público, no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Os participantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente termo de cooperação técnica.

E, por estarem de acordo, os participantes assinam eletronicamente o presente instrumento, na presença das testemunhas a seguir.

Belém, de de 2022.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
MPPA

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 3139492.21052495-8637 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por BRUNA HELENA MONTEIRO NUNES *Data e hora: 06/06/2022 14:30



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 3258241.21069652-2690 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 07/06/2022 14:50



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3356779.21734414-7228 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3356779.21734414-7228>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 23/08/2022 11:54



PAEXT.202201078A



PADES2022.10.3003A



T_JPAPRO202203163V01



Extrato da PORTARIA n.º 007/2022/3ªPJCrimMab

A 3ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001954-930/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.
 PORTARIA Nº 007/2022/3ªPJCrimMab
 Envolvido: Delegacias de Polícia
 Assunto: Acompanhar e averiguar os Inquéritos Policiais que encontrassem em aberto.
 Francisca Paula Morais da Gama- Promotora de Justiça.

Protocolo: 811168

Extrato de PORTARIA do Procedimento Preparatório nº 000731-151/2021- MP/2ªPJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000731-151/2021.
 Informa que os termos da PORTARIA já estão disponíveis no Portal de Consultas deste Órgão Ministerial na internet, podendo ser acessado pelo SIMP.
 PORTARIA nº 011/2022
 Data de Instauração: 31/05/2022
 Objeto: Supostos indícios de improbidade administrativa em possível conluio fraudulento e direcionamento em contratações de construção e alugueres na modalidade built to suit, no âmbito do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), especificamente com relação ao contrato nº 007/2016 - Agência Tracuateua.
 Interessado: 2ªPJ/DPP/MA.
 Investigado: Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.
 Promotor Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS.

Protocolo: 811176

EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000140-440/2020
 INTERESSADO: Ministério Público do Estado do Pará
 RECLAMADO: Município de Ananindeua
 OBJETO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR de forma continuada o procedimento administrativo de regularização fundiária urbana nº 002/2020- SEHAB que tem como finalidade viabilizar a regularização fundiária do núcleo urbano informal localizado na Cidade Nova VII, localizado entre as ruas Travessa WE 79, Travessa SN 24, Arterial A-18 e Arterial A-5 em Ananindeua-PA; regularização fundiária urbana nº 003/2020-SEHAB, com a finalidade de viabilizar a regularização fundiária do núcleo urbano informal localizado na Cidade Nova VIII, localizado entre as ruas Travessa SN3, Travessa WE26, Travessa SN1 (estrada da providência), Travessa WE34-B, Estrada do 40 horas e Travessa WE45 em Ananindeua-PA; regularização fundiária urbana nº 005/2020-SEHAB, com a finalidade de viabilizar a regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado Loteamento Guerreiros de Jeová em Ananindeua-PA; e regularização fundiária urbana nº 004/2020-SEHAB, com a finalidade de viabilizar a regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado como JADERLÂNDIA em Ananindeua/PA
 DATA DE INSTAURAÇÃO: 15 de dezembro de 2020.

Protocolo: 811174

PORTARIA Nº 2970/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2022-Nupeia/MPPA, datado de 03/06/2022, protocolizado sob o nº 8603/2022, em 06/06/2022; CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará promoverá a Semana Estadual de Conciliação, entre os dias 06 e 10 de junho de 2022, no horário das 08h às 17h, e em especial, o mutirão a ocorrer no dia 07/06/2022, para fins de atendimento de demandas pré processuais, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Pará; e CONSIDERANDO a necessidade de um Representante Ministerial para fins de homologação dos acordos efetuados e que demandem parecer favorável do MPPA, R E S O L V E:
 DESIGNAR a Promotora de Justiça, MARIA DE BELÉM SANTOS para, sem prejuízo das demais atribuições, atuar como representante do MPPA no mutirão que será realizado junto ao 7º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, no dia 07/06/2022.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 06 de junho de 2022.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2984/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a exoneração da servidora Kátia de Oliveira Carvalho do cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico Operacional, Judicial e Extrajudicial, por meio da PORTARIA nº 2782/2022-MP/PJG, datada de 30/05/2022, publicada no DOE de 31/05/2022; CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal no Ministério Público do Estado do Pará, R E S O L V E:
 NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, LARISSA PAULINA SOUZA PINHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico Operacional, Judicial e Extrajudicial - MP.CPCE-102-4, a contar de 06/06/2022.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 07 de junho de 2022.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3017/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do expediente protocolizado sob o n.º 16913/2021, R E S O L V E:
 I - DISPENSAR a servidora TANIA VENINA CARDOSO PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da Função Gratificada de Chefe de Unidade de Apoio às Procuradorias e Promotorias, MR.FG-3, designada pela PORTARIA n.º 947/2007-MP/PJG, a partir de 01/11/2021;
 II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a servidora Tânia Venina Cardoso Pereira, se houve no desempenho de suas atribuições; e
 III - DESIGNAR o servidor, SILAS GONÇALVES DOS REIS, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Chefe de Unidade de Apoio às Procuradorias e Promotorias, a contar de 01/11/2021.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 07 de junho de 2022.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3018/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 7347/2022; e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PJG, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição, R E S O L V E:
 I - CONCEDER à servidora efetiva, ALINNE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Especializado - Engenheiro, lotada na Divisão de Engenharia do Departamento de Obras e Manutenção, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, a contar de 01/06/2022.
 II - CONCEDER ao servidor efetivo, JAMIR FREIRE CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico Especializado - Arquiteto, lotado no Departamento de Obras e Manutenção, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, a contar de 01/06/2022.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 07 de junho de 2022.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 811180

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 018/2022-MP/PA
 PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.
 OBJETO: Colaboração institucional, visando à transferência de informações cadastradas no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), do Tribunal de Justiça, para os sistemas SIMP e SAJ do Ministério Público, a fim de agilizar o cadastro e a disponibilização de dados de membros e funcionários deste para o desempenho de suas respectivas funções.
 DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.
 VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 08/06/2026.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 811499

AVISO Nº: 12/2022-CEMPP/MP/PA

Faço público, a quem interessar possa que a 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior será híbrida (on-line e presencial) e realizar-se-á no dia 14 de junho de 2022, às 9h, no site www.mppa.mp.br e no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo, n.º 100, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:
 ITENS DA PAUTA:
 1. Apreciação das Atas das seguintes sessões:
 3ª Sessão Ordinária, realizada em 14/02/2022;
 4ª Sessão Ordinária Plenário Virtual, realizada no período de 21 a 25/02/2022;
 5ª Sessão Ordinária, realizada em 14/03/2022;
 6ª Sessão Ordinária Plenário Virtual, realizada no período de 21 a 25/03/2022.
 1. Apreciação de alteração do Calendário de Sessões do Conselho Superior, ano 2022.
 1. Julgamento de Certames:
 3.1. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba, Edital n.º 62/2021, Gedoc n.º 133.496/2021.
 3.2. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ de Defesa Comunitária e da Cidadania de Castanhal, Edital n.º 67/2021, Gedoc n.º 133.502/2021.
 3.3. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Igarapé-Açu, Edital n.º 69/2021, Gedoc n.º 133.506/2021.
 3.4. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Maracanã, Edital n.º 70/2021, Gedoc n.º 133.471/2021.
 3.5. Julgamento de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 2º PJ dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, Edital n.º 71/2021, Gedoc n.º 137.566/2021.
 3.6. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Criminal de Castanhal, Edital n.º 74/2021, Gedoc n.º 137.574/2021.
 3.7. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de São Caetano de Odvelas, Edital n.º 77/2021, Gedoc n.º 137.564/2021.
 3.8. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Eldora-



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
 Use 3356779.21734429-7192 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3356779.21734429-7192>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 23/08/2022 12:00



TJPAPRO202203163V01

